



DECRETO Nº 134/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1588/2018, de 05/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 06/11/2018, edição de nº 1626, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.646.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00

2585 FONTE: 812 CV.SEDU - Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 750.000,00

2586 FONTE: 813 CV.SEDU - Recape Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 96.000,00

2254 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 1.646.000,00

TOTAL.....R\$ 1.646.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 812 CV.SEDU - Recape Asfáltico.....R\$ 800.000,00

FONTE: 813 CV.SEDU - Recape Asfáltico.....R\$ 750.000,00

SOMA.....R\$ 1.550.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

206610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA CIDADE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 96.000,00

397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 96.000,00

TOTAL.....R\$ 1.646.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1627 Página 94 Ano: VII

Data: 07/11/2018